



Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2021 ESCOLAS

Regulamento

1. APRESENTAÇÃO

O **Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2021 Escolas** tem como **objetivo** reconhecer e premiar iniciativas generosas e solidárias envolvendo as escolas de todo o País, gerando integração entre professores, alunos e suas famílias e a comunidade onde as escolas estão inseridas.

Pelo segundo ano consecutivo, a **proposta** do Prêmio é valorizar projetos desenvolvidos pelas escolas que estejam conectados com os 7 princípios da Educação para Gentileza e Generosidade, que abarcam Cidadania, Diversidade, Respeito, Sustentabilidade e Solidariedade. Como **missão**, a mobilização da infância hoje para preparar os novos líderes do amanhã: inspiradas desde cedo, independentemente da área em que as crianças optarem por atuar, estas relevantes competências socio transformacionais estarão presentes em forma de energia potencial, com boas chances de serem despertadas. E como **fundamento**, mudar os hábitos e criar novos rituais, inspirando as crianças pela atuação dos professores, coordenadores pedagógicos e diretores das escolas.

Como diferença no regulamento para a edição 2021, a premiação em primeiro, segundo e terceiro lugares para os melhores projetos no geral, sem a divisão de categorias. E as escolas continuam com a possibilidade de inscrever quantos projetos desejarem, desde que sejam comprovadamente diferentes.



O **Prêmio é uma realização** da primeira Plataforma brasileira de Educação para a Gentileza e a Generosidade, que oferece metodologia de ensino gratuita, qualificada, prática, descomplicada e acessível à realidade das mais diversas escolas e comunidades deste extenso e diverso Brasil.

Educar para a gentileza e para a generosidade significa abordar permanentemente conceitos de igualdade, inclusão, respeito ao próximo, entre outras virtudes humanitárias fundamentais não só ao bom convívio como ao desenvolvimento econômico de uma sociedade. Por isso a plataforma oferece soluções sistêmicas integradas: para as escolas (26 planos de aula adaptados da renomada *Learning to Give* e adequados às competências socioemocionais propostas na nova BNCC), para as famílias (aulas práticas com vídeos, leituras e exercícios), para a sociedade (estudos e pesquisas inéditos com crianças e jovens) e empresas (material de desenvolvimento humano para programas de trainees e treinamentos).

Gentileza se aprende praticando e generosidade se aprende doando, e quando este processo começa na infância, como novos hábitos e rituais, é possível construir um país em que todos possam viver e conviver com menos desigualdade, intolerância e violência.

2. TIPOS DE PROJETOS APTOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Serão aceitas inscrições de Projetos que tenham acontecido no ano letivo de 2021, visando a própria comunidade escolar, instituições ou associações do entorno, objetivando o bem em comum, em formatos tais como:



- 2.1. projetos de conscientização social sobre a importância de um ou mais dos 7 Princípios da Educação para Gentileza e Generosidade, que abarcam Cidadania, Diversidade, Respeito, Sustentabilidade e Solidariedade.
- 2.2. projetos de arrecadação de alimentos, material escolar, artigos eletrônicos, peças de vestuário, cobertores, dentre outros bens duráveis e não duráveis;
- 2.3. projetos de arrecadação de recursos financeiros ou *crowdfunding*;
- 2.4. projetos de voluntariado;
- 2.5. projetos promovendo as datas do calendário sazonal social como o Dia de Doar/Dia de Doar Kids, Dia do Meio Ambiente, Dia da Gratidão, Dia da Consciência Negra, entre outras datas.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO PARA GENTILEZA E GENEROSIDADE 2021 ESCOLAS.

Os Projetos inscritos serão examinados por uma Comissão Julgadora, na forma do Item 6 abaixo, de acordo com os seguintes critérios:

CRIATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO, considerando a ousadia e criatividade na:

- solução/estratégia da campanha
- implementação da campanha
- forma de comunicação

ENVOLVIMENTO DE PESSOAS, considerando engajamento de todos na:

- habilidade em mobilizar professores, alunos e famílias
- habilidade em mobilizar organizações e parcerias
- habilidade em mobilizar canais/veículos de comunicação



TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, considerando os resultados alcançados pela Escola Participante na:

- capacidade de impactar a realidade da escola
- capacidade de impactar a realidade das famílias de alunos e colaboradores
- capacidade de impactar a realidade das organizações/comunidade no entorno da Escola Participante

Para que a Organizadora possa realizar a avaliação dos Projetos de acordo com os critérios acima descritos, se faz importante o cumprimento da Escola Participante do Item 2 – Da Inscrição, do presente Regulamento.

Será considerada como Escola Participante vencedora do **Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2021 ESCOLAS** aquela que obtiver a maior pontuação de acordo com os critérios acima estabelecidos.

Para cada critério será atribuída uma nota de 0 a 5 por cada membro da Comissão Julgadora.

4. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES.

Podem participar do **Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2021 ESCOLAS**, as Instituições de Ensino Público e Privado, do Ensino Fundamental I e II, bem como do Ensino Médio, devidamente registradas e habilitadas pela Secretaria de Educação da Unidade Federativa pertencente ou pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham desenvolvido e realizado iniciativas nas temáticas contidas nas Categorias do item 2 do Regulamento.



5. DA INSCRIÇÃO.

Período de inscrições: O período de inscrição será do dia **10/09/2021** a partir das **18h00** até as **17h59** (horário de Brasília/DF) do dia **10/12/2020**.

O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado por exclusivo critério da Organizadora.

Toda inscrição será feita de forma gratuita.

Das Condições para Inscrição:

A Escola Participante deverá criar login e senha na Plataforma Prosas no perfil de Empreendedor, aceitar os Termos de Uso daquela plataforma, acessando o endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais/9748-premio-educacao-para-gentileza-e-generosidade-2021-escolas> realizar a leitura completa do presente Regulamento e após e:

- a. preencher corretamente o formulário eletrônico;
- b. informar os dados cadastrais de forma completa;

Ao realizar a inscrição, o representante/responsável deverá concordar com o presente Regulamento e possuir anuência da Escola Participante para a participação do Prêmio Educação para Gentileza e Generosidade 2021 ESCOLAS. Caso a inscrição seja realizada sem concordância da Escola Participante o Projeto inscrito será desclassificado, mesmo que tenha sido premiado.

O representante/responsável ao realizar a inscrição declara ciência de que o Prêmio será destinado único e exclusivamente para a Escola Participante.



O Projeto inscrito pela Escola Participante deve ser criado, desenvolvimento e implementado de forma autoral pela Escola Participante. Na hipótese de o Projeto inscrito ter sido desenvolvido e implementado em conjunto com instituições sem fins lucrativos ou sociedade empresárias, a Escola Participante deverá informar no ato da inscrição, cabendo a Comissão Julgadora considerar válida ou realizar a desclassificar o Projeto Inscrito.

Do Envio dos Arquivos:

Obrigatoriamente, no ato da inscrição, a Escola Participante deverá realizar o upload de arquivos que comprovem a realização do Projeto, conforme instruções no formulário, sendo especificamente:

- a. 5 fotografias em formato JPEG, JPG, PNG, PDF ou TIFF com até 10mb cada;
- b. 1 vídeo com até 2 (dois) minutos de duração, através de link do YouTube, pasta pelo Google Drive com acesso liberado (para que qualquer pessoa com o link possa visualizar).

Todos os arquivos enviados pela Escola Participante serão avaliados de acordo com o Item 2 do presente Regulamento.

Das Condições Gerais para a Inscrição:

Caso o Projeto a ser inscrito pela Escola Participante tenha sido realizado em mais de uma sala de aula e/ou em fases ao longo o ano letivo, a Escola Participante deverá OBRIGATORIAMENTE realizar uma única inscrição.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade da Escola Participante e do responsável indicado no formulário, sendo considerado



inabilitada, a Escola Participante que não preencher os dados de forma completa e correta, bem como realizar o upload dos arquivos.

Não haverá limitação de Projetos inscritos para cada Escola Participante.

Caso a Escola Participante realize a inscrição dois ou mais projetos e seja constada pela Comissão Julgadora similaridades entre eles, poderá a seu critério considerar para efeito de participação apenas um único Projeto inscrito pela Escola Participante.

Todas as decisões da Comissão Julgadora seguirão o disposto no Item 6 – Da Comissão Julgadora.

Ao realizar a inscrição, a Escola Participante deve **DECLARAR**:

- a. que possui legitimidade para inscrever a Escola Participante no Prêmio.
- b. que todas as informações e documentos fornecidos são legítimos e não configuram violação a quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, especialmente no que se refere aos direitos autorais.
- c. enviar apenas documentos e informações que não sejam sigilosas, não se configurem como segredo de negócio, bem como não infrinja nenhum direito de imagem.

Após finalizada a inscrição, a Escola Participante receberá um email confirmando a participação no Prêmio.

O não cumprimento de um ou mais dos requisitos listados acima implica na automática desclassificação da Escola Participante do Prêmio.



A Organizadora poderá entrar em contato com a Escola Participante para solicitar documentos e informações complementares e que comprovem o Projeto inscrito.

A inscrição no Prêmio constitui total e incondicional concordância e aceitação da Escola Participante ao disposto neste Regulamento e às decisões da Organizadora, as quais serão definitivas e irrecorríveis. O Prêmio será somente entregue a(s) Escola(s) Participante(s) que esteja(m) em total acordo ao disposto neste Regulamento.

Ao realizar a inscrição, a Escola Participante concorda e registra a manifestação livre, informada e inequívoca sobre o tratamento de eventuais dados pessoais coletados para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2020 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados pessoais serão coletados, armazenados e preservados por um período 24 (vinte e quatro) meses após o término do Prêmio, sendo certo que após esse período serão excluídos da base de dados da Organizadora.

A Escola Participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica sobre o Prêmio.

A Escola Participante poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Organizadora, após o término do Prêmio, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados. A Escola Participante fica ciente de que poderá ser inviável a Organizadora prestar informações adicionais a partir da eliminação dos dados pessoais.



Todos os cadastros serão armazenados em um banco de dados único do Prêmio, que estará hospedado na plataforma Prosas, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a privacidade e respeitando a legislação de Proteção de Dados.

Para maiores informações sobre a privacidade e proteção de dados pessoais acessar Termos de Uso da Plataforma Prosa <https://prosas.com.br/termos?locale=en> e realizar a leitura do item 4 do referido documento.

A Organizadora tomará as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger eventuais dados pessoais coletados contra tratamento não autorizado ou ilícito e/ou contra perda acidental, alteração, divulgação ou acesso, ou destruição ou dano acidental ou ilícito desses dados.

A Organizadora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades e cumprimento do Prêmio, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2020.

A Organizadora não será responsável por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, as quais serão desqualificadas.

6. DA COMISSÃO JULGADORA.

As iniciativas inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora no tange ao preenchimento das condições formais para participação da Escola Participante e após serão analisadas e avaliadas pela Comissão Julgadora.



A Comissão Julgadora será composta por **5 (cinco) membros/pessoas indicadas pelo Conselho Dia de Doar e pelo Dia de Doar Kids** e será soberana para decidir sobre o Prêmio.

Os membros da Comissão Julgadora possuem plena autonomia para avaliação e tomada de decisão dentre das normas contidas no presente Regulamento, não cabendo nenhuma reconsideração ou recurso sobre às suas decisões.

A Comissão Julgadora poderá a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações complementares necessárias a subsidiar a avaliação das Escolas Participantes ou a comprovação de qualquer informação fornecida no ato da inscrição, assim como proceder a desclassificação da Escola Participante que não se enquadrar nos quesitos deste Regulamento.

7. PREMIAÇÃO.

Em reconhecimento as iniciativas promovidas pelas Escolas Participantes, serão oferecidos como prêmio:

1º Lugar – 1 (um) Troféu Educação para Gentileza e Generosidade 2021 ESCOLAS e Certificado Digital.

2º Lugar – 1 (um) Educação para Gentileza e Generosidade 2021 ESCOLAS e Certificado Digital.

3º Lugar – 1 (um) Educação para Gentileza e Generosidade 2021 ESCOLAS e Certificado Digital.





As iniciativas vencedoras serão publicadas no dia **23/02/2022** nos endereços eletrônicos <https://www.gentilezagenerosidade.org.br/premioescolas2021> e <https://prosas.com.br/editais/9748-premio-educacao-para-gentileza-e-generosidade-2021-escolas>, bem como serão divulgadas para publicação nos veículos de imprensa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Este é um concurso cultural, doravante denominado Prêmio, realizado pela UMBIGO DO MUNDO COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade empresária de direito privado, com sede na Avenida Angélica, nº 688, 3º andar, conjuntos 309 e 311, Santa Cecília, CEP 01228-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.139.462/0001-82, doravante denominada Organizadora.

A Organizadora reserva-se o direito de modificar o Regulamento, bem como as datas, mediante comunicação ao público e as Escolas Participantes por meio do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais/9748-premio-educacao-para-gentileza-e-generosidade-2021-escolas>.

O Prêmio tem caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à compra de nenhum tipo de produto e não estando subordinado ou vinculado a qualquer modalidade de sorte ou jogo e tampouco ao pagamento de qualquer valor, conforme a Lei nº 5.768 de 20/12/71 e o Decreto Lei nº 70.951 de 09/08/72.

A participação no Prêmio é voluntária e gratuita, não havendo cobrança de qualquer espécie, nem desembolso por parte das Escolas Participantes.



A participação no Prêmio não modifica, transfere nem afeta a titularidade, direito, nem propriedade intelectual já existente.

Ao se inscrever no Prêmio, as Escolas Participantes outorgam à Organizadora o direito de divulgar, de modo gratuito e em caráter irrevogável, seus nomes, imagens, vídeos, uso da voz, e Iniciativas inscritas, independentemente de classificação, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, comprometendo-se, ainda, a conceder eventuais entrevistas realizadas pela Organizadora, especificamente para divulgação e seus resultados em qualquer meio ou veículo de comunicação oportunamente escolhido, como as capacitações das organizações vencedoras, pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data da divulgação do resultado, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus, e desde que garantida a devida menção de autoria. Ainda, é de responsabilidade exclusiva da Escola Participante obter o consentimento para a publicação e divulgação dos dados pessoais dos membros de suas equipes, como nome, endereço de e-mail, dentre outras informações fornecidas.

A participação neste Prêmio não gerará as Escolas Participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.